



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA  
EE DE URUBUPUNGÁ - PEI**

Av. Brasil Sul, nº. 920 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP.  
CEP: 15.385-000 – Fone/Fax (018) 3742-2765  
e-mail: e036195a@educacao.sp.gov.br



## **EDITAL 07/2024**

A Direção da EE de Urubupungá, torna público o Edital para Alocação de vaga para a função gestora, de **Vice-Diretor Escolar**, nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, da Resolução SEDUC nº 71/2023 e Resolução SEDUC nº 72/2023, Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023 e classificação final publicada no Site da Diretoria de Ensino Região de Andradina em 16/01/2024.

### **1- DAS VAGAS**

01 vaga na EE. de Urubupungá

### **2- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

2.1 Os interessados devem preencher o forms: <https://forms.gle/z9epKa5wmqgHchfA6>

entre os dias 23/01/2024 e 25/01/2024, para manifestar interesse na vaga.

2.2 Os candidatos serão submetidos a entrevista afim de analisar o perfil profissional e a aderência a proposta pedagógica da unidade escolar.

2.3 Os candidatos receberão e-mail com a data e local da entrevista.

2.4 O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino de Andradina-  
<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

### **3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

3.6 Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

#### **4 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA:**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
23/01/2024 a 25/01/2024	Período de manifestação de interesse
29/01/2024 e 30/01/2024	Entrevista Nível de Unidade Escolar
31/01/2024	Resultado final

4.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Ilha Solteira, 22 de janeiro de 2024.

Assinatura e carimbo do Diretor.